Fone: (81) 3225-3200

ANEXO I - ETP

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS (ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Planejamento da Contratação

		escrição do risco -				
Risco 1 - Insuficiência orçamentária para a prorrogação do contrato. Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021						
1.	verba nao sui	ficiente para contrat	ai o serviço.			
Cor	sequências ((Danos) - art.12, II,	, do Ato TRT6	-GP N.º 51/202	1	
1.	Impedimento	da contratação do s	serviço			
Aná	álise e avaliac	ção do risco - art.13	2, III, do Ato	TRT6-GP N.º 51	/2021	
	babilidade:	() Muito Alta		(x) Média	() Baixa	() Muito Baixa
Im	pacto:	() Muito Alto	(x) Alto	() Médio	() Baixo	() Muito Baixo
Rel	evância:	() Muito Alta	(x) Alta	() Média	() Baixa	() Muito Baixa
Pro	babilidade x	Impacto x Relevâr	ncia = Nível (do Risco -art.1	2, III, do Ato T	RT6-GP N.º 51/2021
				$3 \times 4 \times 4 = 48$		
Nív	el do Risco -	art.12, III, do Ato TI	RT6-GP N.º 51	L/2021		
(Muito Alto	(x) Alto	() Médio	()	Baixo () Muito Baixo
Res	posta ao risc	co - art.12, IV, do At	o TRT6-GP N.	o 51/2021		
	() Evitar	() Tr	ansferir	(x) Mit	igar	() Aceitar
Id	Ações Prev 51/2021	rentivas - art.12,	IV, do Ato	TRT6-GP N.º	Responsáve TRT6-GP N.º	I - art.12, VI, do Ato 51/2021
1.	Reservar ve contratação.	rba do orçamento	o do Tribun	al para essa		STI
Id	Ações de Contingância - art 12 V do Ato TPT6-GP N 0 Pesponsável - art 12 VI do Ato					
1.	1.Priorizar ação em detrimento de outrasAdministração do Tribunal					
Ide	ntificação/De	escrição do risco -	art.12, I, do /	Ato TRT6-GP N.	° 51/2021	
Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 Risco 2 - Processo de nova contratação não ser concluído antes do fim do prazo de validade do contrato atual.					prazo de validade	
		II, do Ato TRT6-GP N	N.º 51/2021			
		vio da documentação				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021						
1. Interrupção do serviço, prejudicando o regular processamento das ações trabalhistas.						
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021						
Probabilidade: () Muito Alta () Alta (x) Média () Baixa () Muito Baixa						
Im	pacto:	() Muito Alto	(x) Alto	() Médio	() Baixo	() Muito Baixo
Rel	Relevância: () Muito Alta (x) Alta () Média () Baixa () Muito Baixa					
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021						
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco						
				$3 \times 4 \times 4 = 48$		
Nív		art.12, III, do Ato Ti	RT6-GP N.º 51	1/2021		
(Muito Alto	(x) Alto	() Médio		Baixo () Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021						

Fone: (81) 3225-3200

	(x) Evitar	() Transferir	() Mitig	jar () Aceitar
Id	Ações Preventiva : 51/2021	s - art.12, IV, do Ato	TRT6-GP N.º	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Agilizar o processo encaminhar a demar	o de preparação dos nda para a Administração	documentos e	Gestor do Contrato
Id	Ações de Contingo 51/2021	ência - art.12, V, do At	o TRT6-GP N.º	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Verificar a viabilid contrato	lade de prorrogação e	mergencial do	Equipe de fiscalização

Recife, 09 de agosto de 2021.	
Responsável	
Unidade Requisitante do TRT6	

LEGENDA

Probabilidade	Possibilidade de ocorrência do risco	
5 – Muito Alta	É praticamente uma certeza (P > 95%)	
4 - Alta	É muito provável (65% < P ≤ 95%)	
3 – Média	É provável (35% < P ≤ 65%)	
2 - Baixa	Não é muito provável (5% < P ≤ 35%)	
1 – Muito Baixa	É pouco provável (P ≤ 5%)	

Impacto	A ocorrência do risco causará	
5 - Muito Alto	Impacto muito alto	
4 – Alto	Impacto alto	
3 – Médio	Impacto médio	
2 – Baixo Impacto baixo		
1 – Muito Baixo	Praticamente não haverá impacto	

Relevância	Comprometimento
5 - Muito Alta Poderá afetar todo o Tribunal e as perdas serão extremamente altas.	
4 – Alta Poderá afetar um ou mais negócios do Tribunal e as perdas serão graves.	
3 – Média Poderá afetar parte dos negócios do Tribunal e as perdas serão considerá	
2 – Baixa	Poderá afetar uma parte pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão baixas.
1 – Muito Baixa	Poderá afetar uma parte muito pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão mínimas.

Fone: (81) 3225-3200

Nível de risco	Valores possíveis
Muito alto 60, 64, 75, 80, 100, 125	
Alto	32, 36, 40, 45, 48, 50
Médio	18, 20, 24, 25, 27, 30
Baixo	8, 9, 10, 12, 15, 16
Muito Baixo	1, 2, 3, 4, 5, 6

OBS: para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos).



Fone: (81) 3225-3200

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021 e Resolução nº 182/2013 do CNJ)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região possui 08 (oito) subscrições ativas da ferramenta Autodesk AEC - *Architecture, Engineering and Construction Collection*, criada para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia, por meio de recursos de parametrização e conexão de dados, com o respectivo suporte técnico, para a utilização por servidores da Divisão de Planejamento Físico - DPLAN.

Assim, em virtude da proximidade da expiração destas subscrições, e, tendo em vista a imprescindibilidade dessa ferramenta e o ganho em produtividade ao se elaborar projetos de engenharia e arquitetura em ferramenta automatizada, além da instituição do Decreto nº 9.983, de 22 de Agosto de 2019 que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do BIM – Building Information Modelling e institui o Comitê Gestor da Estratégia do BIM no Brasil, faz-se necessário a realização de uma nova contratação para aquisição das licenças supracitadas.

2 - ÁREA REQUISITANTE

Núcleo de Relacionamento e Suporte ao Usuário - NUREL.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, § 3°, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

3.1 - Definição de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)	
Requisitos de Negócio		
Software deve possibilitar a construção de projetos e documentação de edificações 3D.	Essencial	
Deve permitir trabalhar com BIM, Modelagem da Informação da Construção.	Essencial	
Software deve permitir visualizações realísticas dos projetos elaborados.	Essencial	
Requisitos de Capacitação		
Contratada deve possibilitar suporte a questões técnicas pela Internet.	Essencial	
Deve permitir acesso remoto a tutoriais e lições de ensino à distância sobre o software.	Essencial	
Requisitos Legais		
Solução deve atender ao decreto nº 9.983, de 22 de Agosto de 2019.	Essencial	
Requisitos de Capacidade e Experiência		
A Contratada deve ser parceira autorizada pelo fabricante para venda e		
fornecimento das licenças de software, apresentando para tal, documento	Essencial	
comprobatório emitido pelo próprio fabricante.		
Requisitos de Manutenção		



O software deve permitir atualizações tecnológicas disponibilizadas pelo fabricante pelo período de vigência da contratação.	Essencial	
Requisitos Temporais		
Deve possibilitar uso da solução por pelo menos de 36 meses.	Essencial	
Solução deverá ser disponibilizada em até 8 (oito) dias contados do recebimento da nota de empenho	Essencial	
Requisitos de Segurança		
A solução contratada deve se adequar às normas e políticas de segurança da informação estabelecidas pelo Regional.	Essencial	

3.2 - Especificação de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Arquitetura Tecnológica	
Softwares devem ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7/8/8.1/10.	Essencial
Software deve permitir a criação de projetos em 2D como em projetos tridimensionais (3D)	Essencial
Apresentar uma arquitetura para a integração de dados estruturados e multidisciplinares, com o objetivo de produzir uma representação digital de todo ciclo de vida, desde o planejamento e o projeto até a construção e as operações.	Essencial
Produzir com a máxima fidelidade as especificações e medidas a partir de elementos gráficos vetoriais.	Essencial
Requisitos Legais	
Solução deve observar o disposto no decreto nº 9.983, de 22 de Agosto de 2019.	
Requisitos de Manutenção	
A solução escolhida deve incluir garantia.	Essencial
Requisitos de Capacitação	
Contratada deve possibilitar suporte a questões técnicas pela Internet.	Essencial
Deve permitir acesso remoto a tutoriais e lições de ensino à distância sobre o software.	
Requisitos de Equipe	
Não se aplica.	
Requisitos de Metodologia de Trabalho	
Não se aplica.	
Requisitos de Segurança da Informação	
A solução contratada deve se adequar às normas e políticas de segurança da informação estabelecidas pelo Regional.	Essencial
Convém que sejam estabelecidos procedimentos para o tratamento e o armazenamento de informações, para proteger tais informações contra a divulgação não autorizada ou uso indevido.	Essencial



Fone: (81) 3225-3200

4.1 - Análise de Viabilidade da Contratação

Esta seção tem por objetivo consolidar as informações sobre a Análise de Viabilidade para contratação de solução que permita automatizar a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para o TRT da 6ª Região dentro da fase de Planejamento da Contratação, atendendo às disposições contidas no artigo 14 da Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

4.1.1 - Levantamento de Soluções

Dentre as possíveis soluções, verifica-se que o mercado dispõe de alguns softwares que, em tese, poderiam atender às necessidades da DPLAN. Entretanto, em uma análise mais apurada, a partir das especificidades do desenvolvimento dos projetos, apontadas pelos arquitetos e engenheiros da DPLAN, esta seção conclui que não se mostra razoável a utilização das seguintes soluções:

Id	Descrição da Solução
01	Vector - software de uso mais restrito, em contraponto ao Autodesk, que é de uso e linguagem universal.
02	Sketchup - software com uma interface simples e intuitiva. No entanto, muito elementar e não destinado, especificamente, para desenhos técnicos, e sim, para desenhos gerais.
03	ArquiCAD , BricsCAD , IntelliCAD , CorelCAD , com interfaces não idênticas à Autodesk, porém, não possuem os requisitos para a realização, a contento, das suas atividades necessárias da DPLAN.

4.1.2 - Outras soluções

Por um lado, não se cogita o uso de softwares gratuitos, como o LibreCAD, BRL-CAD, QCAD, que possuem limitações técnicas quanto às funcionalidades disponibilizadas, tendo em vista a relevância dos serviços técnicos profissionais, com registro de responsabilidade técnica a ser obtido junto aos órgãos oficiais de classe (Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e Conselho Regional de Engenharia - CREA). Por outro lado, não se mostra viável a utilização desses softwares porque também implicaria na necessidade de a Administração promover capacitação para que os usuários os utilizassem em suas máximas potencialidades.

4.2 - Critérios para classificação das soluções

Requisito de Negócio	Requisito de Arquitetura Tecnológica
Software deve possibilitar a construção de projetos e documentação de edificações 3D.	Software deve permitir a criação de projetos em 2D como em projetos tridimensionais (3D)
Deve permitir trabalhar com BIM, Modelagem da Informação da Construção.	Apresentar uma arquitetura para a integração de dados estruturados e multidisciplinares, com o objetivo de produzir uma representação digital de todo ciclo de vida, desde o planejamento e o projeto até a construção e as operações.
Software deve permitir visualizações realísticas dos projetos elaborados.	Produzir com a máxima fidelidade as especificações e medidas a partir de elementos gráficos vetoriais.

4.3 - Descrição da solução escolhida



A solução escolhida é Autodesk AEC - *Architecture, Engineering and Construction Collection*. Licenciamento na modalidade Single-user, subscrição por 36 (trinta e seis) meses.

4.4 - Justificativa da solução escolhida

A contratação de licenças do software Autodesk AEC, tem por finalidade prover ferramentas atualizadas com suporte técnico para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia pelos servidores da Divisão de Planejamento Físico (DPLAN), de acordo com o padrão já utilizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

A escolha pela manutenção do software Autodesk AEC justifica-se pelo fato de que o corpo técnico de servidores já o utiliza desde 1996 e desde então vem sendo treinado, acompanhando as sucessivas atualizações, o que, sem dúvida, otimiza e dá celeridade ao processo de desenvolvimento dos projetos de arquitetura e engenharia, desenvolvidos pela Unidade. A opção pela mudança para outra uma plataforma demandaria além da aquisição de outro software, que, na avaliação dos usuários, poderia ser insuficiente ao atendimento das demandas da DPLAN, também, exigiriam esforços para novas ações de treinamento, o que implicaria em custos, sem a segurança do retorno necessário, além do tempo necessário para aquisição de novas habilidades pelos servidores.

A aquisição de novos softwares ensejaria também o desperdício do investimento já realizado ao longo dos anos, com atualizações e cursos de aperfeiçoamento, além de representar um novo investimento a médio e longo prazo até que os técnicos assimilassem uma nova plataforma, com consequente atraso na entrega dos trabalhos.

A demora na entrega dos projetos vai de encontro às prioridades da Administração deste Regional que demanda o atendimento de serviços técnicos desta DPLAN, no mais restrito prazo, sendo acompanhado de per si pela Divisão de Planejamento Físico, pela Secretaria Administrativa, pela Diretoria Geral e pela Presidência deste Regional.

Por ser de uso universal, o software da Autodesk permite o intercâmbio com outros escritórios, como o dos contratados para obras e outros serviços, torna-se adequado e compatível, não havendo conflito de linguagem nem a necessidade de conversão de arquivos, com risco de perdas de dados e de retrabalho. A elaboração de projetos complementares, exigidos pelo CSJT, também, demandam hoje, mais do que nunca, o ajuste do projeto de arquitetura aos seus correlatos de engenharia civil, elétrica, hidráulica, climatização, rede de telecomunicações, elétrica estabilizada, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e sistema de combate a incêndio.

Por fim, cabe ressaltar que a definição do prazo de subscrição por 36 (trinta e seis) meses se deveu aos seguintes fatores:

- o custo proporcional de uma renovação por 36 meses é menor que 12 meses;
- não haverá o custo de realização de licitação a cada ano, mas, apenas, após 36 meses;
- a solução Autodesk já é utilizado no tribunal há mais de 20 anos, com toda a base de dados no formato .dwg, que necessita da referida solução para funcionar;
- a solução Autodesk está sempre em evolução, sempre se mantendo atualizada, de acordo com as melhores práticas de mercado;
- não existe intenção da área de Arquitetura e Engenharia de usar uma outra solução, haja vista que a solução Autodesk atende, por completo, as necessidades da área.

4.5 - Relação entre a demanda prevista e a demanda contratada

A demanda prevista e a demanda a ser contratada, em razão de uma recente reestruturação interna com redução da equipe técnica, totalizam 07 (sete) licenças do tipo subscrição (*single-user*), por período de 36 (trinta e seis) meses.

As licenças serão utilizadas pela DPLAN, com a seguinte distribuição: Seção de Projetos (03); Seção de Fiscalização, Acompanhamento e Orçamento de Obras (03) e a Divisão de Planejamento Físico (01).



Fone: (81) 3225-3200

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

5.1 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 07 (sete) licenças do software Autodesk AEC - *Architecture, Engineering and Construction Collection*, por meio de subscrição (singleuser), por um período de 36 (trinta e seis) meses.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3°, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

- 6.1 A demanda a ser contratada totaliza 07 (sete) licenças do tipo subscrição (single-user), por período de 36 (trinta e seis) meses.
- 6.2 As licenças serão utilizadas em diversas áreas da DPLAN, com a seguinte distribuição: Seção de Projetos (03); Seção de Fiscalização, Acompanhamento e Orçamento de Obras (03) e a Divisão de Planejamento Físico (01).

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 - O custo total estimado da solução escolhida, considerando a pesquisa de preços proveniente de contratações públicas e propostas junto a fornecedores, é de R\$ 190.623,50 (sendo R\$ 27.231,93 por unidade), para pagamento mediante aquisição das licenças.

7.2 - Orçamento detalhado

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário do item	Valor total do item	
01	Subscrição da suíte Autodesk AEC (<i>single-user</i>) por 36 (trinta e seis) meses	07	R\$ 27.231,93	R\$ 190.623,50	
	Valor total da contratação				

7.3 - Adequação Orçamentária

7.3.1 - Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
01	R\$ 190.623,50	Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho

7.3.2 - Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
01	R\$ 190.623,50	2021	4,67 %	Contratação viável

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3°, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 – Não deverá haver parcelamento da solução, haja vista se tratar de um único item, tecnicamente não divisível.



- 8.2 Considerando-se o valor da solução e a presença de apenas 01 (um) item, não haverá reserva de quota ou participação exclusiva de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).
- **8.3** Não se aplica o disposto no Decreto 7.174/2010.
- 9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 11, §3°, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021
- 9.1 Pregão eletrônico Nº 21/2020, cujo objeto foi a escolha da proposta mais vantajosa para Renovação de subscrição por doze meses da suíte Autodesk AEC *Architecture, Engineering and Construction Collection*. Processo 14327/2020.
- 10 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO Art. 11, §3°, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021
- 10.1 Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, ano 2021, por meio do item 10 do referido plano: "Solução para construção e acompanhamento de projetos de engenharia e arguitetura".
- O Plano anual de Contratações pode ser observado no portal da transparência, por meio do seguinte endereço: https://govtic.trt6.jus.br/planejamento/contratacoes#h.vfu98q2n6xiu.
- 10.2 Esta contratação apresenta o seguinte alinhamento estratégico:

Objetivo Estratégico do	Objetivos do Plano Estratégico	Macro desafios do Poder
TRT6	da Justiça do Trabalho	Judiciário
Fortalecer a Governança e	Fortalecer a Governança e a	Aperfeiçoamento da Gestão
a Gestão Estratégica	Gestão Estratégica	Administrativa e da Governança

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3°, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

- 11.1 Os Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável são:
 - Aumentar a qualidade e reduzir o tempo de construção de projetos de engenharia e arquitetura;
 - Permitir a construção de projetos de engenharia e arquitetura aderentes ao padrão estabelecido pelo governo federal;
 - Possibilitar a continuidade dos projetos de desenho de arquitetura e engenharia seguindo os modelos e padrões de trabalho já adotados pelo Tribunal do Trabalho da 6ª Região.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art. 11, §3°, XII e XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

Não se aplica a esta contratação.

13 - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO



Fone: (81) 3225-3200

13.1 – O Plano de Sustentação visa assegurar os recursos necessários à continuidade do negócio durante e posteriormente à implantação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como após o encerramento do contrato.

A gestão contratual da solução de TIC, objeto deste plano, ficará sob a administração do Núcleo de Relacionamento, com o auxílio da Seção de Gestão de Ativos de TIC.

13.2 - Partes envolvidas

UNIDADE/ORGÃO	CONTATO (nome e e-mail)	RESPONSABILIDADES
Presidência do TRT6	Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino clara.saboya@trt6.jus.br	Patrocinar o projeto, viabilizando a sua realização.
Diretoria Geral	Érika Antunes de Araújo Gusmão erika.gusmao@trt6.jus.br	Patrocinar o projeto, viabilizando a sua realização.
Secretaria de Tecnologia da Informação	Alessandro Alcides de Souza alessandro.souza@trt6.jus.br	Realizar a demanda da contratação. Aprovar e priorizar as atividades do projeto.
Secretaria Administrativa	Sergio Ricardo Batista Mello sergio.mello@trt6.jus.br	Apoiar as atividades de contratação.
Núcleo de Relacionamento	Alexandre da Costa Batista Alexandre.batista@trt6.jus.br	Gestão do contrato.
Fornecedor (CONTRATADA)		Entregar os produtos e prestar o serviço contratado.

- 13.3 Recursos necessários à continuidade do negócio
- 13.3.1 Recursos materiais e humanos, e atividades de transição

RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

RECURSOS MATERIAIS

Os recursos materiais incluem o fornecimento do número do contrato Autodesk, além dos certificados de licença (*License Certificate*), que contém as informações do produto, do fornecedor, o número de licenças para uso concorrente, entre outras informações.

RECURSOS HUMANOS

Com relação aos recursos humanos, há que se considerar a RESOLUÇÃO Nº 182, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que sugere alguns papéis, dos quais terão atuação na execução desta contratação os seguintes:

Id	Função	Formação	Atribuições	Carga Horária
1	Fiscal Demandante do Contrato	Conhecimento do negócio e experiência em fiscalização de contratos.	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução	Durante a vigência do contrato
2	Fiscal Técnico do Contrato	Conhecimento técnico em Infraestrutura de TIC e experiência em fiscalização de contratos.	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução	Durante a vigência da garantia
3	Fiscal Administrativo	Conhecimento em	Fiscalizar o contrato	Durante a



Fone: (81) 3225-3200

	do Contrato	Direito Administrativo e experiência em fiscalização de contratos.		quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.		vigência do contrato
4	Gestor do Contrato	Experiência em gestão de contratos.			r a execução ontratual.	Durante a vigência do contrato
ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO			E ENCERRA	MENTO E	DE CONTRATO	
Ação		Respons	sável	Período ou Prazo		
Recebimento d	Recebimento definitivo da solução.		Gestor/ Fisca do Cont		Até 08 (oito) assinatura do	
Recebimento de todos os documentos que devam permanecer com o Tribunal.		Contrata	ante	Período de 05 (ci do término c		
Planejar nova contratação (renovação/ prorrogação ou nova contratação).		STIC / Núc Relacionar		Período entre 180 do término do garan	período de	
Recebimento de todos os recursos pertencentes ao Tribunal, se for o caso.		Contrata	ante	Período de 05 (ci do término contra de gara	tual ou período	
Recebimento de todos os documentos confidenciais ou que devam permanecer com o Tribunal, se for o caso.		Contrata	ante	Período de 05 (ci do término contra de gara	tual ou período	
Cancelamento de todos os perfis de acesso/ usuários da Contratada ao ambiente do Tribunal, porventura providos durante a execução do contrato.			Contrata	ante	Término contratua de gara	•

- 13.3.2 A contratada deverá prover preposto e técnicos responsáveis para a entrega dos produtos e condução dos serviços de garantia.
- 13.3.3 Não haverá ingerência do Contratante em qualquer das atribuições de gestão de equipe da Contratada.
- 13.3.4 O preposto deverá ter a sua indicação formalizada junto ao Contratante e contar com a anuência deste.
- 13.3.5 A Contratada deverá dimensionar todos os recursos necessários à prestação dos serviços de garantia, levando-se em consideração as condições constantes da Estratégia de Contratação.

ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE			
Evento 1: Interrupção do serviço de garantia por ocasião de falência do fabricante e/ou do Contratada			
Ação de prevenção/contingência	Responsável		
Prevenção: Não se aplica.	-		
Contingência: o Tribunal deverá realizar resposta ao risco conforme análise de riscos realizada e, em caso de planejamento de nova contratação, tais estudos deverão	Administração e STIC do TRT6		



Fone: (81) 3225-3200

considerar, dentre outras, as seguintes soluções:

- nova contratação garantia independente;
- continuar sem garantia.

ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

A Contratada deverá disponibilizar sistema com acesso à listagem de chamados e registro dos contatos e requisições realizadas pelo Contratante.

Ao fim do período de garantia, a Contratada deverá enviar lista de pendências das atividades em aberto, caso existam, com orientações que possibilitem a continuidade dos trabalhos.

13.4 - Direitos de propriedade intelectual

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

A Contratante terá o direito de propriedade intelectual sobre toda a documentação e base de conhecimento porventura geradas durante a vigência contratual e de garantia, inclusive roteiros técnicos e configurações de software, permitindo ao Tribunal, a qualquer tempo, distribuir, alterar e utilizar o material sem quaisquer limitações.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores e do estudo técnico preliminar aqui realizado, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 - TERMOS CONTRATUAIS

15.1 - Responsabilidades do Contratante:

- 15.1.1 Fornecer os produtos em conformidade com as normas e legislações vigentes, e com as especificações técnicas e detalhes definidos no Termo de Referência e na sua proposta.
- 15.1.2 Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 15.1.3 Disponibilizar fatura para pagamento.
- 15.1.4 Disponibilizar contato telefônico ou eletrônico para reclamação dos serviços, contestação de contas ou questionamentos ou para prestação do suporte técnico.
- 15.1.5 Indicar representante disponível para contato direto com o Contratante.
- 15.1.6 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2 - Responsabilidades da Contratada:

- 15.2.1 São obrigações do Contratante:
- 15.2.2 Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos técnicos, qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela.



- 15.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 15.2.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante, não devem ser interrompidos.
- 15.2.5 Emitir pareceres, quando cabíveis, em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações.
- 15.2.6 Receber e conferir as faturas, por meio do gestor do contrato, enviar ao setor responsável pelo pagamento, atestando-as com ou sem ressalvas.

15.3 - Procedimentos e Critérios de Aceitação

Id	Etapa/Fase/Item (produto ou serviço)	Indicador	Valor Mínimo Aceitável
1	Assinatura do Contrato	Contrato assinado	Em até 15 (quinze) dias corridos, após homologação do resultado.
2	Entrega dos itens	Recebimento Provisório/Definitivo	Até 08 (oito) dias corridos após a assinatura do contrato.
3	Vigência da Subscrição	Término do contrato	36 (trinta e seis) meses após o recebimento definitivo.

15.3.1 - Procedimentos no caso de Recusa do Produto:

15.3.1.1 - Após o recebimento, a equipe técnica fará a verificação dos itens entregues. Caso sejam diferentes do que foi licitado, serão recusados, tendo a Contratada o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para realizar a substituição.

15.3.2 - Procedimentos para Recebimento

15.3.2.1 - Os itens deverão ser entregues via download, devendo o link ser enviado para o e-mail: sti@trt6.jus.br.

15.4 - Estimativa de Volume de Bens e/ou Serviços

15.4.1 - A demanda a ser contratada totaliza 07 (sete) licenças do tipo subscrição, do tipo single-user, por período de 36 (trinta e seis) meses.

15.5 – Modelo de Gestão do Contrato - Procedimentos para Solicitação, Acompanhamento e Entrega de Demandas

- 15.5.1 Acesso remoto a tutoriais e lições de ensino à distância de produtos Autodesk, devendo ser informado pela empresa contratada, a forma de acesso às lições e ao material didático.
- 15.5.2 Durante o período de subscrição, a Contratada deve possibilitar suporte a questões técnicas pela Internet, devendo a contratada prestar todas as informações necessárias para este procedimento.

15.6 - Procedimentos para Acompanhamento e Fiscalização

15.6.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, o agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.



15.6.2 - As atribuições a serem desempenhadas pelos principais representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA envolvidos na execução do contrato serão:

- Equipe de Gestão da Contratação: equipe composta pelo Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos Fiscais Requisitante, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares;
- Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, preferencialmente da área demandante, indicado pela autoridade competente;
- Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Secretaria de Tecnologia da Informação, indicado pelo respectivo Diretor para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais, bem como fiscalizar aspectos trabalhistas e previdenciários;
- Preposto: funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

15.7 - Procedimentos para Faturamento e Forma de Pagamento

- 15.7.1 O item será recebido provisoriamente quando do envio do link ou das instruções de renovação para o endereço sti@trt6.jus.br para posterior aferição de sua compatibilidade com os requisitos do edital. Após o envio do e-mail com o link ou com as instruções, os softwares terão sido recebidos provisoriamente.
- 15.7.2 Dez dias após o recebimento provisório, os objetos desta licitação serão definitivamente recebidos, caso estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste termo de referência. Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA emitirá as notas fiscais que, estando em conformidade, serão atestadas no prazo de 5(cinco) dias úteis.
- 15.7.3 Os pagamentos serão efetuados em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis.
- 15.7.4 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



Fone: (81) 3225-3200

- 15.7.5 No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.
- 15.7.6 Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, quando do pagamento, cópia autenticada ou original para que seja conferido pelo servidor, do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de pessoa jurídica, onde constará a opção; esta última para as empresas constituídas a partir de janeiro de 1997.
- 15.7.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios; EM = N0 mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; EM = V1 valor da parcela a ser paga; EM = V2 findice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: EM = V3 mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; EM = V3 parcela a ser paga; EM = V4 parcela da taxa anual = 6%
- 15.7.8 A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso.
- 15.7.9 O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações previstas neste Termo.
- 15.7.10 Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

15.8 - Fases/Etapas do Contrato

Id	Fase/Etapa	Entrega	Prazo
1	Assinatura do Contrato	Contrato assinado	Até 15 (quinze) dias após homologação do resultado.
2	Entrega dos itens	Recebimento Provisório/Definitivo	Até 08 (oito) dias corridos após a assinatura do contrato
3	Vigência da Subscrição	Término do contrato	36 (trinta e seis) meses após o recebimento definitivo.

15.9 - Mecanismos Formais de Comunicação

15.9.1 - Acionar a contratada

Emissor: Secretaria Administrativa

Destinatário: Contratada Forma de Comunicação: Ofício

Periodicidade: Sempre que necessário

15.9.2 - Fazer solicitações à contratada

Emissor: Gestor do contrato Destinatário: Contratada

Forma de Comunicação: Correio eletrônico Periodicidade: Sempre que necessário

15.9.3 - Acionar a Administração



Fone: (81) 3225-3200

Emissor: Gestor do contrato Destinatário: Administração Forma de Comunicação: Ofício

Periodicidade: Sempre que necessário

15.9.4 - Autorizar pagamento da nota fiscal

Emissor: Gestor do contrato Destinatário: Administração

Forma de Comunicação: Ateste de nota fiscal

Periodicidade: Sempre que existirem notas a serem pagas

15.10 - Regras para Aplicação de Multas ou Sanções

- 15.10.1 O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 15.10.1.1 cometer fraude fiscal;
- 15.10.1.2 apresentar documento falso;
- 15.10.1.3 fizer declaração falsa;
- 15.10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 15.10.1.5 não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 15.10.1.6 deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 15.10.1.7 não mantiver a proposta;
- 15.10.1.8 não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.
- 15.10.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.10.3 Quando se tratar de inexecução do contrato, aplicar-se-á multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor.
- 15.10.4 A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.
- 15.10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10.6 Estima-se, para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato à época da infração cometida.
- 15.10.7 O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrado judicialmente, nos termos do §1º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- 15.10.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Fone: (81) 3225-3200

16 - CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital.

16.1 - Critérios Técnicos Pontuáveis

Não se aplica.

16.2 - Critérios de Seleção

16.2.1 - Modalidade de Licitação

Tratando-se de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sugere-se a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

16.2.2 - Tipo de Licitação

O objeto desta contratação será adjudicado ao licitante vencedor do certame, isto é, aquele que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço por item.

16.2.3 - Justificativa para contratação direta

Não se aplica.

16.3 - Qualificação Técnica

16.3.1 - Requisitos de Capacidade e Experiência

Não se aplica.

17 - EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

Vera Cristina França Cruz – Matrícula 1943 Carlos Eduardo de Albuquerque Mello – Matrícula 1218 Alexandre da Costa Batista – Matrícula 2750

18 - EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato

Alexandre da Costa Batista - alexandre.batista@trt6.jus.br

Gestor Substituto do Contrato

Adriano Wagner Araújo Bezerra - adriano.wagner@trt6.jus.br

• Fiscal Requisitante do Contrato

Alexandre da Costa Batista - alexandre.batista@trt6.jus.br

• Fiscal Requisitante Substituto do Contrato

Adriano Wagner Araújo Bezerra - adriano.wagner@trt6.jus.br

• Fiscal Técnico do Contrato

José Itamar Maranhão da Silva - itamar.maranhao@trt6.jus.br



- Fiscal Técnico Substituto do Contrato José Alberto Albuquerque de Farias - alberto.farias@trt6.jus.br
- Fiscal Administrativo do Contrato A ser definido pela Diretoria Geral
- Fiscal Administrativo Substituto do Contrato A ser definido pela Diretoria Geral

19 - ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I - Mapa de Riscos

Recife, 02 de setembro de 2021.

Responsável Unidade Requisitante do TRT6